



**DECRETO Nº. 725/2014**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**E CONSIDERANDO A LEI Nº. 179/2014, DE 26/12/2014:-**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica em conformidade com a Lei nº. 179/2014, de 26/12/2014, aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-


<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – 25%</b>	
(26895) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – 25%</b>	
(581) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de dezembro de 2014.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal